



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.ls.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 073/2012
23/08/2012

SÚMULA: Declara e Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **APMF DA ESCOLA MUNICIPAL TEOTONIO VILELA**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **APMF DA ESCOLA MUNICIPAL TEOTONIO VILELA**, fundada em 24/08/1992, com fórum e sede neste município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob n.º. 81.274.193/0001-70.

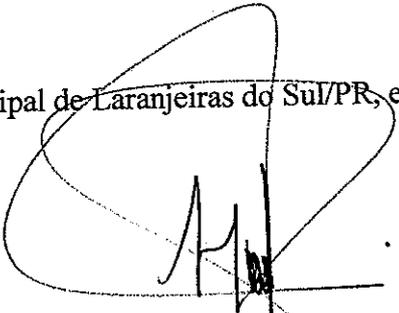
Art. 2º. Na qualidade de sociedade civil sem fins lucrativos, tem como objetivo primordial capacitar e orientar e prestar assistência aos educandos, professores e funcionários, assegurando-lhes melhores condições de eficiência escolar em consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.

Art. 3º. A **APMF DA ESCOLA MUNICIPAL TEOTONIO VILELA**, fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 4º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos, durante e enquanto perdurar as atividades constantes de seu **ESTATUTO**, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, em 23 de agosto de 2012.


JON/ TAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal